



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 135

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Victor Godoy
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 68. DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005066/2022-93**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de materiais de consumo para os Laboratórios Multidisciplinares da UFDPar e Clínica Escola de Fisioterapia, conforme segue:

- FRANCISCO CÉZAR COSTA ROCHA – SIAPE Nº 1630292, Cargo: Técnico em Laboratório, setor: COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS – UFDPar;
- JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE Nº 2162558, Cargo: Técnica em Laboratório, setor: COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS – UFDPar;
- RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar;.

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 69. DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005039/2022-46**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento para a aquisição de materiais para equipar os laboratórios de comunicação, habilidades médicas, técnica cirúrgica e de simulação, conforme segue:

- MAURO MENDES PINHEIRO MACHADO – SIAPE nº 1293623, Cargo: Coordenador do Curso de Medicina, setor: Coordenação do Curso de Medicina;
- ADRIANO JOSÉ COSTA DOS SANTOS – SIAPE nº 2182314, Cargo: Assistente em Administração, setor: Coordenação do Curso de Medicina;
- ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA - SIAPE nº 1456904, Cargo: Assistente em Administração, setor: COORDENADORIA DE COMPRAS/PRAD/UFDPar).

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005037/2022-03**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de equipamento de medição elétrica, conforme segue:

- WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA – SIAPE nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPar;
- WALFRÂNIO FREIRE DE MORAES – SIAPE nº 3264896, Cargo: Técnico em Mecânica, setor: PREUNI – UFDPar;
- WALBER MAURICIO COSTA – SIAPE nº 1264803, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPar;

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005033/2022-14**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de materiais (máscaras) para o Serviço Escola de Fisioterapia (SEF), conforme segue:

- FRANCISCA PORTELA DA CUNHA – SIAPE nº 1113507, Cargo: Fisioterapeuta, setor: Serviço Escola de Fisioterapia (SEF) – UFDPar;
- ADRIANO JOSÉ COSTA DOS SANTOS – SIAPE nº 2182314, Cargo: Assistente em Administração, setor: Coordenação do Curso de Medicina – UFDPar;
- RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar.

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005012/2022-96**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de equipamentos de som (caixas acústicas) para os auditórios da UFDPAr, conforme segue:

- JULIANO NUNES REIS – SIAPE nº 1264892, Cargo: Chefe da Divisão de Segurança, setor: PREUNI – UFDPAr;
- PAULO HENRIQUE MALVEIRA VASCONCELOS – SIAPE nº 1050178, Cargo: Prefeito Universitário, setor: PREUNI – UFDPAr;
- RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPAr.

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005085/2022-65**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação (curso presencial) para servidores da Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAr, conforme segue:

- LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, setor: PRAD – UFDPAr;
- NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE nº : 2257736, Cargo: Coordenador de Compras, setor: PRAD – UFDPAr;
- RAPHAELA DA MOTA SILVA – SIAPE nº 2182975, Cargo: Diretora de Logística e Serviços, setor: PRAD – UFDPAr.

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 043/2022-PREG/UFDPAr, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria nº 237, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o memorando eletrônico nº 73/2022 – CMAT/CMRV;
- o memorando eletrônico nº 75/2022 – CMAT/CMRV.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 08/2022-PREG/UFDPAr, de 08/03/2022.

Art. 2º Designar a composição do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data, da forma que se segue:

Paulo Sérgio Marques dos Santos (Presidente)	SIAPE: 1296926;
Francisco Carpegiani Medeiros Borges	SIAPE: 1531442;
Israel de Sousa Evangelista	SIAPE: 2240994;
Ricardo de Oliveira Mendes	SIAPE: 1517594;
Carlos Augusto David Ribeiro	SIAPE: 1699022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Algeless Milka Pereira Meireles da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UFDPAr